

Ata de Registro de Preço nº. 049/2017 Processo Administrativo nº. 114/2017 Pregão Presencial nº. 057/2017 Validade da Ata: 25/06/2018

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2017, o **Município de Guaranésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 — Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação dos Secretarias Municipais, representada neste ato pelo Chefe de Gabinete, Sr. Natal dos Reis Carvalho Júnior, portador do CPF nº. 037.681.389-09 e RG nº 84.74.963-0, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado FUNDO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: ARMAZÉM GUARANÉSIA LTDA ME, com sede na Rua Dr. Alcino Ribeiro Lima, nº 152, Bom Jesus, Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 17.900.309/0001-30, neste ato representada pelo Senhor Leandro Augusto de Oliveira, residente em Guaranésia/MG, portador da Carteira de Identidade n.º 13.991.950 SSP/MG e CPF n.º 108.160.766-18.

- 1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
 - 2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.
- 3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **26/06/2017.**

Página 1 de 19



- 4. <u>DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.
- 5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
13 - Manutenção Ativ Gabinete Do Prefeito - Gênero De	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.30.07
Alimentação	
557 - Manutenção Ativ Secretaria Prefeito - Gênero De Alimentação	02.10.01.04.122.0052.2.005 - 3.3.90.30.07
38 – Manutenção Convênio Polícia Civil - Gênero De	02.10.01.06.181.0101.2.012 - 3.3.90.30.07
Alimentação	
41 – Manutenção Convênio Polícia Militar - Gênero De Alimentação	02.10.01.06.181.0102.2.013 – 3.3.90.30.07
71 - Manut. Ativ. Adm. Receitas - Gênero De Alimentação	02.20.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.30.07
94 - Manut. Ativ. Contabilidade - Gênero De Alimentação	02.30.01.04.124.0055.2.027 - 3.3.90.30.07
111 - Manut Ativ. Adm Geral Urbanismo - Gênero De Alimentação	02.40.01.15.122.0052.2.029 - 3.3.90.30.07
141 – Manut. Ativ. Serviços Funerários - Gênero De Alimentação	02.40.01.15.452.0505.2.032 - 3.3.90.30.07
178 - Manut. Ativ. Preservação Ambiental - Gênero De Alimentação	02.50.01.18.541.0615.2.037 - 3.3.90.30.07
203 - Manutenção Atividades Administração Geral - Gênero De Alimentação	02.51.01.04.122.0052.2.145 - 3.3.90.30.07
221 - Manutenção Ativ. Adm. Geral Educação - Gênero De Alimentação	02.60.01.12.122.0052.2.043 - 3.3.90.30.07
222 - Manutenção Ativ. Adm. Geral Educação - Gênero De Alimentação	02.60.01.12.122.0052.2.043 - 3.3.90.30.07
238 – Manutenção Ativ. Alim. Ensino Fundam. Gênero De Alimentação	02.60.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.07
239 – Manutenção Ativ. Alim. Ensino Fundam. Gênero De Alimentação	02.60.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.07
240 – Manutenção Ativ. Alim. Ensino Fundam. Gênero De Alimentação	02.60.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.07
246 - Manut. Ativ. Ensino Fundamental 25% - Gênero De Alimentação	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.07
291 – Manutenção Ativ. Alim. Ensino Infantil - Gênero De Alimentação	02.60.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.07
292 – Manutenção Ativ. Alim. Ensino Infantil - Gênero De Alimentação	02.60.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.07
293 – Manutenção Ativ. Alim. Ensino Infantil - Gênero De Alimentação	02.60.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.07
307 - Manut. Ativ. Ensino Infantil / 25% - Gênero De Alimentação	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.07
291 – Manutenção Ativ. Alim. Ensino Infantil - Gênero De Alimentação	02.60.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.07
313 – Manut. Ativ. Ensino Jovens e Adultos - Gênero De Alimentação	02.60.01.12.366.0451.2.057 - 3.3.90.30.07

Página 2 de 19



314 – Manut. Ativ. Ensino Especial - Gênero De Alimentação	02.60.01.12.367.0461.2.058 - 3.3.90.30.07
328 – Manut. Ativ. Desporto Lazer - Gênero De Alimentação	02.70.01.27.813.0720.2.060 - 3.3.90.30.07
343 - Manut. Ativ. Centro Cult / Casa Mem Gênero De Alimentação	02.80.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.07
376 - Manut. Ativ. Adm. Fundo Mun. Saúde - Gênero De Alimentação	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.07
400 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Gênero De Alimentação	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.07
401 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Gênero De Alimentação	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.07
424 - Manutenção Atividades De Média E Alta Complexidade - Gênero De Alimentação	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.07
462 - Manutenção Das Atividades Da Vigilância Epidemiologica - Gênero De Alimentação	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.07
463 - Manutenção Das Atividades Da Vigilância Epidemiologica - Gênero De Alimentação	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.07
465 - Manutenção Das Atividades Da Vigilância Epidemiologica - Gênero De Alimentação	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.07
476 - Manut. Ativ. Assist. Social - Gênero De Alimentação	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.07
488 - Manutenção Atividades Conselho Tutelar - Gênero De Alimentação	02.92.01.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.07
502 - Manut. Ativ. Fundo Mun. Assist Social - Gênero De Alimentação	02.93.01.08.122.0052.2.088 - 3.3.90.30.07
511 - Manut. Ativ. Cras / Assist Social - Gênero De Alimentação	02.93.01.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.30.07

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

- 6.1. Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução da contratação.
- 6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).
- 6.4. O pagamento será em até 30 dias após o fornecimento, e da data de protocolo da nota fiscal.
- 6.4.1. O pagamento caso solicitado ser realizado através de depósito/transferência bancária, só poderá ser realizado em contas de bancos oficiais; e, caso haja alguma tarifa, esta será por conta do fornecedor.

Página 3 de 19



- 6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
 - **7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante a entrega integral dos produtos requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.
 - 7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:
 - a) os fornecimentos devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na AF;
 - b) no prazo, local e horário estabelecidos.
 - 7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:
 - 7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.
 - 7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecimento de corrigir o item rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
 - 7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato do fornecimento, sob total responsabilidade do fornecimento, que deverá providenciar o reparo do produto dentro do prazo previsto.
 - 7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

- 8.1. **DO MUNICÍPIO**:
- 8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local da remoção do corpo até o local para ser preparado para o velório.
 - 8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega.
 - 8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

- 8.2.2.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo da entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.
- 8.2.2.2. Fornecer os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao

Página 4 de 19



Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

- 8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade das entregas, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecimento adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
 - 8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega.
- 9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.
- 9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
- 9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.
- 9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao INSS, FGTS e <u>Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais</u> (válidas e regulares).
- 9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal. O pagamento só será efetivado através de depósitos bancários para contas em bancos oficiais, ou através de boletos emitidos pelo fornecedor. Caso o depósito/transferência incida em algum ônus, este será por conta do fornecedor.
- 9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.
- 9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.
- 9.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

Página 5 de 19



- 9.7. Não serão pagos as entregas prestados em desacordo com especificações que integram esta Ata.
- 10. <u>DAS ALTERAÇÕES</u>. O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
- 10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.
- 11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. PELO FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.
- 11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.
- 11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Página 6 de 19



- 11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.
- 11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
- 12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 - b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:
- c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - d.1) Apresentar documentação falsa;
 - d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;
 - d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Fornecimento;
 - d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos fornecimentos fora das especificações técnicas;
 - d.6) Não mantiver a proposta;
 - d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
 - 12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
 - 12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.
 - 12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.
 - **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Página 7 de 19



- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.
- **14. DA PUBLICIDADE**. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- **15. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia, 26 de junho de 2017

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Natal dos Reis Carvalho Júnior Chefe de Gabinete

Leandro Augusto de Oliveira Armazém Guaranésia Ltda ME Contratado

Página 8 de 19



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDOR

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 049/2017)

Item	Especificação do Item	Unid.	Qu	ant.	Marca	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
1.	ABACATE FORTUNA A: apresentação fresca, uniformidade no tamanho, aroma,	kg	120	150		1,65
	cor e sabor próprios da variedade. Não apresentar lesões, sujidades ou corpos					
	estranhos aderentes à casca.					
2.	ABACAXI PEROLA A: fresco e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor	kg	5.000	6.250		2,05
	próprios da variedade. Estar isentas de lesões, não conter substâncias terrosas,					
	sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.					
4.	ALFACE CRESPA EXTRA: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade sem	unidade	2.500	3.125		1,10
	defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração. Devem apresentar					
	uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. As verduras devem					
	estar frescas, sem sujidades, parasitas ou larvas.					
9.	BETERRABA EXTRA: Tamanho uniforme, de elevada qualidade e sem defeitos,	Kg	300	375		0,80
	suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e					
	uniformidade no tamanho e cor. Não deverá apresentar sujidades, parasitas ou					
	larvas.					
10.	CAMBUTIÃ: isento de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou	kg	740	925		1,05
	provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos					
	de fertilizantes aderentes à casca.					
13.	CENOURA EXTRA: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente	kg	1.000	1.250		0,67
	desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no					
	tamanho e cor. Não deverá apresentar sujidades, parasitas ou larvas.					
14.	COUVE MANTEIGA EXTRA: Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade,	maço	600	750		1,18
	sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração,					

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



	turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Serem frescas totalmente livres de sujidades e parasitas.				
16.	ESCAROLA EXTRA: Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Serem frescas totalmente livres de sujidades e parasitas.	maço	500	625	1,03
17.	LARANJA LIMA A: peso médio 200g, devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, não conter substância terrosa, sujidades. Tamanho médio e uniforme.	kg	340	425	1,14
18.	LARANJA PÊRA A: peso médio 200g, devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas, não conter sujidade.	kg	5.500	6.875	1,14
19.	LIMÃO TAITI A : devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, não conter substância terrosa, sujidades. Tamanho médio e uniforme.	kg	80	100	1,68
21.	MAMÃO FORMOSA A : devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, não conter sujidade, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	kg	3.000	3.750	1,78
22.	MANDIOQUINHA GRAÚDA EXTRA: raiz de elevada qualidade e sem defeitos. Não apresentas sujidades, parasitas ou larvas.	kg	900	1.125	2,39
24.	MARACUJÁ AZEDO A: devendo se apresentar fresco e de boa qualidade. Não conter substância terrosa e sujidades. Tamanho médio e uniforme.	kg	605	756	2,69
25.	MELANCIA GRAÚDA : peso médio 8 kg, redonda/comprida, devendo se apresentar fresca. Não conter substância terrosa e sujidade.	kg	5.615	7.019	1,05
26.	MORANGO : devendo se apresentar fresca, não conter substâncias terrosa e sujidades.	kg	525	656	13,99
28.	PERA NACIONAL : peso médio 200g, devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões. Não conter substância terrosa e sujidades. Tamanho médio e uniforme.	kg	1.000	1.250	5,40
30.	REPOLHO LISO EXTRA: Hortaliça de elevada qualidade, suficientemente	kg	800	1.000	0,80



	desenvolvidas, compactas e firmes. Devem estar isenta de sujidades, parasitas e larvas.					
31.	SALSA : Parte verde das hortaliças, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estarem frescas, não apresentar sujidade e terra aderente, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	maço	500	625		1,08
32.	TANGERINA PONCKAM A : tamanho uniforme, devendo estar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, isentas de substância terrosa e sujidades.	kg	2.500	3.125		1,24
34.	VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA: Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Serem frescas, estarem livres de terra aderentes, assim como sujidades, parasitas e larvas.	kg	350	438		4,45
36.	AMENDOIM: Descascado, selecionado, miúdo tipo 1.Sabor característico. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Pacote 500 g., Com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/ validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho, sem umidade. Validade mínima de 6(seis) meses, a contar da data de entrega.	pacote	180	225	Espigão	5,49
42.	FARINHA DE TRIGO: tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro. Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar imida ou fermentada. Pacote com 1 Kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	kg	450	563	Buque	1,78
43.	FEIJÃO CARIOQUINHA : grupo 1, feijão comum, classe cores. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Pacote com 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Validade	kg	4.000	5.000	Village	4,98



	mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
45.	FUBÁ DE MILHO : fubá mimoso enriquecido com ácido fólico e ferro, obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) Pacote com 1 kg.	kg	200	250	Sinha	1,99
46.	GRÃO DE BICO: grãos limpos, embalados em sacos plásticos, transparentes. Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacote	150	188	Pacha	6,89
48.	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente. Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacote	424	530	Espigão	1,96
50.	TRIGO PARA QUIBE: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente. Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacote	200	250	Espigão	2,13
51.	POLVILHO AZEDO: Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalados em papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	pacote	156	195	Matuto	5,69
60.	MACARRÃO PARA SOPA: macarrão curto com ovos tipo conchinha, ave-maria ou argolinha. Pacote com 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos	pacote	600	750	Luciana	1,62



	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
64.	MINI BOLO: mini bolo nos sabores baunilha, chocolate, abacaxi, laranja e coco, acondicionado em embalagem inicial de plástico atóxico, resistente, devidamente lacrado, contendo 01 unidade de bolo com aproximadamente 40 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	unidade	2.610	3.263	Newbread	0,79
65.	MISTURA PARA BOLO: composto por açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), amido de milho, sal refinado, fermento químico, estabilizante, lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido e corante natural, podendo ter traços de leite. Sabores baunilha, laranja, coco e chocolate. Pacote com 400g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacote	1.300	1.625	Apti	2,17
69.	PÃO DE FORMA: tipo tradicional, superfície lisa, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal reforçador, água, fermento biológico, antimofo, embalado em saco plástico atóxico. Pacote com 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacote	525	656	Newbread	3,53
70.	PÃO TIPO BISNAGUINHA: a base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, sal, fermento, açúcar, margarina. Embalados em sacos de polietileno, atóxico. Pacote com 300 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	pacote	800	1.000	Newbread	3,60



					,	
71.	AZEITONA VERDE : conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Embalagem 200 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	unidade	25	31	Tozzi	3,10
72.	CREME DE LEITE: produto de origem animal, embalagem Tetra Pack, Peso aproximado 200g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	unidade	110	138	Jussara	2,20
76.	LEITE CONDENSADO : obtido pela desidratação, adicionada de sacarose ou glicose, embalado em Tetra Pak ou em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassada, não estufada, em Embalagem com 395g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	unidade	200	250	Fazendeira	3,29
77.	MAIONESE: emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, acondicionada em embalagem de 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	unidade	100	125	Suavit	2,69
79.	ÓLEO DE SOJA : 100% natural, comestível, extrato refinado. Volume de 900 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	unidade	2.500	3.125	Concordia	3,32
81.	ACÉM EM CUBOS: congelado, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, embalada à vácuo, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo da carne, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, carimbo de inspeção estadual ou federal. O	kg	2.740	3.425	Frigonossa	12,39



	veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle					
	de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O					
	entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade.					
	Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.					
85.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade,	kg	600	750	Frigonossa	9,95
	deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de					
	parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as					
	seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e					
	data de validade, identificação do tipo da carne, carimbo de inspeção estadual ou					
	federal. Embalada à vácuo. O veículo de transporte deverá ser realizado em					
	caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria					
	concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente					
	uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a					
	contar da data de entrega.					
86.	MORTADELA DEFUMADA: carne suína, carne mecanicamente separada de aves,	unidade	200	250	Ceara	11,29
	água, pele suína, toucinho suíno, amido, carne bovina, proteína isolada de soja,					
	sal, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325), açúcar, estabilizante					
	tripolifosfato de sódio (INS 451i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS					
	621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrito de sódio (INS					
	250), temperos, malto dextrina, aroma de fumaça, corante natural carmim (INS					
	120), resfriada, embalada em sacos plásticos a vácuo. Embalagem de 01 kg.					
89.	PERNIL SUÍNO EM ISCAS : sem pele, cortado em iscas, sem gordura, congelado.	kg	2.220	2.775	Frigonossa	9,38
	Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer					
	substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, de polietileno, transparente,					
	atóxica, embalado a vácuo, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as					
	seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e					
	data de validade, identificação do tipo de carne, temperatura de estocagem,					
	armazenamento e conservação, carimbo de inspeção estadual ou federal. O					
	veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle					



	de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O					
	entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.					
92.	IOGURTE DE LEITE C/ POLPA DE FRUTA: a base polpa de fruta sabor morango,	unidade	2.260	2.825	Poliminas	3,85
	contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, preparado de morango à					,
	base de polpa de morango, conservação sob refrigeração em temperatura máxima					
	de 10° C, acondicionados em pote, garrafa ou frasco de plástico atóxico e estéril,					
	fechado a vácuo. Embalagem com 900g. Na embalagem deve conter as seguintes					
	informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de					
	validade, identificação dos ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal.					
98.	QUEIJO RALADO: queijo tipo parmesão, ralado, embalado em sacos plásticos	pacote	370	463	Rex	1,39
	transparentes, atóxicos, hermeticamente fechados, Embalagem com 50 g. A					
	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,					
	número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima					
	de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
99.	CANELA EM PÓ: canela em forma de pó fino, acondicionado em saco polietileno,	pacote	70	88	Ype	0,95
	íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Pacote com aproximadamente					
	17g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e					
	procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar					
	validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
100.	COCO RALADO: produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes:	pacote	110	138	Vianeza	1,68
	polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor,					
	cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem:					
	plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo de					
	12 meses a contar da data de entrega.					
101.	COLORAU: constituído de matéria prima com aspecto, cor, cheiro e sabor	pacote	160	200	Ype	1,19
	característico do produto, contendo no máximo 10% de sal. Pacote com					
	aproximadamente 95g. A embalagem deverá conter externamente os dados de					
	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá					



	apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
102.	CRAVO DA ÍNDIA: constituídos por botões florais secos, acondicionados em saco	pacote	60	75	Ype	2,99
	de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Pacote com					
	aproximadamente 17g. A embalagem deverá conter externamente os dados de					
	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá					
	apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
103.	LOURO: o louro deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, de cor verde-	pacote	40	50	Ype	0,87
	pardacenta, de cheiro aromático e sabor próprio. Pacote com aproximadamente 7g.					
	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e					
	procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar					
	validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
104.	ORÉGANO: o orégano deve ser constituído por folhas de espécimes vegetais	pacote	70	88	Ype	5,80
	genuínas, sãs, limpas e secas. Pacote com aproximadamente 95g. A embalagem					
	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de					
	lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis)					
	meses a partir da entrega.					
105.	ACHOCOLATADO EM PÓ: em pó, instantâneo, composto por açúcar, cacau em	unidade	2.000	2.500	Merilu	2,40
	pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja. Pacote com 400g. A embalagem					
	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de					
	lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis)					
	meses a partir da entrega.					
106.	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO: a base de aspartame, não	unidade	33	41	Assugrin	3,69
	apresentar na composição xilitol ou sorbitol ou frutose, em frascos de polietileno					
	atóxico. De acordo com portaria 38 de 13/01/1998 da ANVIS e NTA 83. (decreto					
	12.468/78) Embalagem com 200 ml.					
107.	BALA DE GOMA: Bala sortida de goma de amido, sabores naturais e artificiais,	pacote	30	38	Dori	4,49
	coloridas artificialmente. Pacote com 500 g.					
108.	BALA SORTIDA: Bala macia de sabores variado, acondicionadas em embalagem	pacote	95	119	Erlan	4,80
	atóxica, transparente. Embalagem com 700g.					



109.	BOMBOM : bombom recheado com creme de castanha de caju, com camada crocante tipo waffer e cobertura de chocolate ao leite, pesando aproximadamente 21,5 g cada. Pacote com 01 quilo.	pacote	73	91	Serenata do Amor	24,90
110.	CHOCOLATE GRANULADO: granulados aromatizados artificialmente. Embalagem de 130 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	60	75	Dori	2,15
111.	FERMENTO TIPO BIOLÓGICO : fermento biológico fresco, apresentando cor creme, cheiro e sabor característicos. Embalagem com 4 tabletes de 15 g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	pacote	100	125	Dona Benta	5,05
112.	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS: com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais, acondicionada em sacos plásticos resistentes. Embalagem 35 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	550	688	Apti	0,70
115.	MARIA MOLE: açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado, sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante). Caixa com 50 unidades.	caixa	56	70	Apti	1,89
124.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE COLA - LATA: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante, caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Lata com 350 ml.	unidade	950	1.188	Coca Cola	2,08
125.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE COLA: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS338 e aroma natural. Embalagem com 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data	unidade	750	938	Dolly	3,19



	de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.					
126.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - DIET 2L. composto de água gaseificada, extrato vegetal de guaraná, aroma natura, benzoato de sódio, ácido cítrico, corante: caramelo tipo IV, edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem com 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	420	525	Nitrezi	3,59
128.	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais. Embalagem com 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	1.300	1.625	Dolly	3,19
129.	REFRIGERANTE À BASE DE SUCO DE LIMÃO – LATA: Elaborado com água gaseificada, açúcar, suco natural de limão e lima ácida, acidulante, conservador, aroma natural e antioxidante. Lata com 350 ml.	unidade	950	1.188	Soda	1,88
130.	REFRIGERANTE A BASE DE SUCO DE LIMÃO: elaborado com água gaseificada, açúcar, suco natural de limão e lima ácida, acidulante, conservador, aroma natural e antioxidante. Embalagem com 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	unidade	370	463	Dolly	3,19

• Os itens 53, 59, 93, 114, 120, 121, 122, 123, 131 e 132 não lograram êxito.